IGEC | Inspeção-Geral da Educação e Ciência

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA AO ABRIGO DO REGIME GERAL DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

(NOS TERMOS DA ALIENA C) DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

N.º 08/IGEC/CCP/2021

CONVITE

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE OBJETOS POSTAIS FORA DO ÂMBITO DO SERVIÇO UNIVERSAL

Mod: IGE Informação

Referência: 08/IGEC/CCP/2021
Data: 25/05/2021

I - OBJETO DO CONVITE

1 - O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviços de aceitação e recolha de objetos postais até 20Kg de peso, nas instalações da IGEC, e entrega nas lojas dos CTT Correios de Portugal, bem como correio expresso e encomendas de peso superior a 20Kg, com entrega no domicílio do destinatário.

2 - Para efeitos de expedição ou local de levantamento de objetos, deverá ser a mais próxima do código postal de origem ou destino, respeitando a distância máxima e média que um cidadão deverá percorrer para levantar uma mercadoria de acordo com a segmentação de zonas geográficas para Tipologias de Áreas Urbanas (TIPAU 2014) definidas pelo Instituto Nacional de Estatística, para tipos de freguesias:

- APU (Área Predominantemente Urbana) - distância máxima até 23 Km / distância média até 2 Km.

- AMU (Área Medianamente Urbana) - distância máxima até 23 Km / distância média até 3,5 Km.

- APR (Área Predominantemente Rural) - distância máxima até 35 Km / distância média até 7 Km.

3 - O presente procedimento insere-se no CPV 60000000-8, "Serviços de Transporte (excl. Transportes de Resíduos)" "previsto no Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, L 74, em 15 de março de 2008.

II - ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a **Inspeção-Geral da Educação e Ciência**, abreviadamente designada por **IGEC**, NIF 600084787, sita Avenida 24 de Julho, 136, 1350-346 LISBOA, com os números de telefone 21 392 48 00 e fax 21 392 49 60 e com o endereço de correio eletrónico, para este efeito, igec@igec.mec.pt.

III - DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Senhor Subinspetor-Geral da Educação e Ciência, em XX-06-2021, por delegação de competências, publicitada pelo Despacho n.º 4558/2020 de 15 de abril.

IV - PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

O presente convite é efetuado ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação.

V - DOCUMENTOS EXIGIDOS

1 - Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP. (Anexo B)

2 - Proposta de Preço, elaborada em conformidade com o Anexo A e A-I deste convite.

3 - A proposta deve indicar os seguintes elementos:

a) O preço unitário por cada serviço identificado no n.º 3 do artigo 5.º do Caderno de Encargos, em algarismos e por extenso, com indicação expressa da não inclusão do IVA;
b) Período de Garantia;
c) Prazo de validade da proposta;
d) Prazo de Entrega

4 - Quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da mesma.

5 - Cópia da Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

6 - Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos sobre os respetivos originais;

7 - Todos os Anexos constantes deste Convite, deverão ser preenchidos pelos concorrentes sem efetuar alterações à sua integridade, estrutura ou formato e enviados com a seguinte designação como exemplo: "Anexo_08_IGEC_CCP_2021_nome da empresa.xls".

8 - Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente assinados digitalmente por pessoa com poderes para vincular o concorrente.

9- Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente submeter na plataforma um documento eletrónico oficial reconhecendo os poderes de representação para assinar documentos em nome da empresa.

VI - PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1 - A apresentação das propostas, bem como os documentos que as acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir com o disposto nas alíneas seguintes:

a) Data limite de entrega: até às 18horas do dia 9 de junho de 2021;
b) Prazo de Manutenção das Propostas: 66 (sessenta e seis dias) dias, contados a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
c) A entrega das propostas do presente procedimento será efetuada na plataforma de contratação acessível através do sítio eletrónico https://www.acingov.pt/acingovprod/2/ disponibilizada pela empresa ACIN iCloud Solutions.
d) A proposta deverá ser colocada na plataforma e, em caso de dificuldade para aceder e utilizar a plataforma eletrónica, o concorrente deverá contactar o Serviço de Apoio ao Cliente da mesma através da linha telefónica de apoio técnico à utilização da plataforma eletrónica - 707 451 451, disponível nos dias úteis das 8h às 24h; ou através do endereço de correio eletrónico: apoio@acingov.pt

2 - O formulário de resposta ao presente convite encontra-se disponível no anexo A e A-I

3 - As propostas e os documentos que as constituem, devem ser entregues até à data e hora definidas na alínea a) do nº1 do presente artigo. Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos que as constituem, bem como para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez que todo esse processo só será permitido até à hora referida no número anterior.

VII - CAUÇÃO

Não é exigível a prestação de caução quando o preço contratual for inferior a 200.000 €, conforme previsto no nº2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos.

VIII - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - O concorrente a quem for adjudicado o serviço objeto deste procedimento deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da adjudicação e nos termos do disposto no nº 81º do CCP, os seguintes documentos:

a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.o do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

e) Comprovativo do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme o disposto no artigo 19.º e 20.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.

2 - O concorrente a quem for adjudicado os serviços objeto deste procedimento deve apresentar os documentos de habilitação através de plataforma eletrónica; no caso de a mesma se encontrar indisponível, através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão eletrónica de dados.

3 - Para efeitos do disposto no número anterior o endereço eletrónico para onde o adjudicatário deve enviar os documentos de habilitação é o seguinte: sergio.santos@igec.mec.pt.

4 - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

X - OUTORGA DO CONTRATO

O contrato resultante do presente procedimento não será reduzido a escrito nos termos da alínea a) do artigo 95.º do CCP.

XI - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

1 - Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respectivos anexos deverão ser colocados por escrito, até 18 horas ao dia 4 de junho de 2021, através da plataforma eletrónica de contratação acessível através do sítio eletrónico https://www.acingov.pt/acingovprod/2/ disponibilizada pela empresa ACIN iCloud Solutions.

2 - Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados pelo júri do procedimento, por delegação de competências, até 18 horas do dia 7 de junho de 2021, através mesmo meio previsto no número anterior, sendo todos os convidados imediatamente notificados desse facto.

3 - O órgão que autorizou a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do concurso nos termos e no prazo previsto no número anterior;

4 - Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores serão disponibilizados pela entidade adjudicante em plataforma eletrónica no endereço https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=espap e juntos às peças do concurso que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados desse facto;

5 - Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números 1 a 3 fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

ANEXOS

ANEXO A - Modelo de Proposta
[Nº 2 do Capítulo V do Convite]
Referência nº 08/IGEC/CCP/2021

Convite para a aquisição de serviços de transporte de objetos postais, fora do âmbito do serviço universal, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação.

PROPOSTA

..... (empresa e sede), representada pelo seu gerente/administrador/procurador (nome, estado civil, nº do Bilhete de Identidade, data de emissão e arquivo de identificação, naturalidade e morada), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das condições previstas no Convite e no caderno de encargos, relativo à "aquisição de serviços de transporte de objetos postais, fora do âmbito do serviço universal" obriga-se a apresentar os referidos bens em conformidade, pelo preço global de € (em algarismos e por extenso), o qual não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, com as seguintes condições de pagamento, mantendo a proposta válida por um prazo de xx dias.
Os preços indicados no Anexo A-I não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal aplicável.
Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local e data
Assinatura

ANEXO A - I Formulário para apresentação de Proposta de Preços

	TAXA DE RECOLHA			
SERVIÇO	LISBOA	PORTO	COIMBRA	ÉVORA
O adjudicatário obriga-se a recolher, diariamente, objetos postais até 20 Kg de peso nos locais e a entregá-los na loja dos CTT no próprio dia;				
Sempre que necessário e por solicitação da IGEC, o adjudicatário obriga-se a recolher no dia e local indicados (Lisboa, Porto, Coimbra e Évora) objetos postais de peso superior a 20 Kg e entrega no destinatário até ao início da manhã do dia útil seguinte, em todo o continente;				
Sempre que necessário e por solicitação da IGEC, o adjudicatário obriga-se a recolher no dia e local indicados (Lisboa, Porto, Coimbra e Évora) objetos postais de peso superior a 20 Kg e entrega no destinatário até ao início da tarde do dia útil seguinte, em todo o continente;				
Sempre que necessário e por solicitação da IGEC, o adjudicatário obriga-se a recolher no dia e local indicados (Lisboa, Porto, Coimbra e Évora) objetos postais de peso superior a 20 Kg e entrega no destinatário até ao fim da tarde do dia útil seguinte, em todo o continente.				

ANEXO A - I Proposta de Preços
(Ficheiro de Excel)

p.6

ANEXO B

ANEXO I do CCP - Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 — (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
a) ...
b) ...
3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação
muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento
adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

PA
F
P6.

ANEXO C

ANEXO II - Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 – (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que aprestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º